Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
EM 14 / 10 / 2013
José Pedro da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 010 /2013

2º Discussão
APROVADO
EM: 04 / 11 / 2013
Votação 8 X 0
José Pedro da Silva
Presidente

Ementa: denomina artéria pública situada no "Loteamento Mauricio de Nassau" situado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco Faço saber que A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Rua Projetada no Loteamento Mauricio de Nassau localizada no perimento urbano da cidade de Agrestina, Pernambuco, com a seguinte denominação:

I – de Rua **Jocélio Correia de Lemos**, a Rua Projetada 08- do dito Loteamento.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva a denominação de que trata o Inciso do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES, em 14 de Outubro de 2013.

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 14/10/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Vereador Ivan Bulhões de Araújo Andrade
Autor

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
EM 14 / 10 / 2013
José Pedro da Silva
Presidente

JUSTIFICATIVA ORAL

1ª Discussão
APROVADO
EM: 21 / 10 / 2013
Votação 8 X 0
José Pedro da Silva
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização Válido Somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização ATO GRATUITO AAW078592

NOME:
JOCÉLIO CORREIA DE LEMOS

MATRÍCULA:
074195 01 55 2012 4 00093 329 0052525 35

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Parda	Casado, 32 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Agrestina, Estado de Pernambuco	CPF 035.491.334-48 RG 6230081 SSP/PE	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de JENERINO CORREIA DE LEMOS e de MINERVINA MARIA DA SILVA. O falecido residia Rua Santa Clara nº 111 Centro, Agrestina, PE

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e um de outubro de dois mil e doze, hora ignorada	21	10	2012

LOCAL DE FALECIMENTO
Via Pública, Caruaru-PE

CAUSA DA MORTE
Traumatismo Crânio-Encefálico e Hemorragia Interna Decorrente de Trauma Abdominal Fechado, Produzido por Instrumento Contundente: Segundo Boletim de Ocorrências

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO	DECLARANTE
Cemitério Cônego Julho Cabral, Agrestina-PE	José Geraldo Rodrigues da Silva Júnior

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Dr. Saulo Padilha Vilela, CRM 10960

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro C-93, às folhas 329, sob o nº 52525. Data do registro: 22 de outubro de 2012. Deixou bens. Deixou um filho: José Gustavo Lemos.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
Caruaru/PE, 22 de outubro de 2012

NOME DO OFÍCIO
1º Cartório de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR
Bela. Isabel Cristina Almeida Freitas
MUNICIPIO/UF
Caruaru/PE
ENDEREÇO
Rua Mestre Pedro,14
TEL: (81) 37210446

Thiago Lins, Escrevente

Maria [illegible] Cavalcanti
(2ª Substituta)

CASA DA MOEDA DO BRASIL


AGRE
A-PE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei No. 010 /2013 apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Ivan Bulhões de Araújo Andrade, referente às denominações de Ruas Projetadas no Loteamento Maurício de Nassau, situado no perímetro urbano desta cidade.

P A R E C E R

Dentro do prazo estabelecido por normas regimentais foi entregue a esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para exame e posterior emissão do necessário Parecer, o PROJETO DE LEI de Nº 010 /2013, que denomina Ruas Projetadas no Loteamento Maurício de Nassau, situado no perímetro urbano desta cidade, e dá outras providências.

O Projeto em referência foi devidamente analisado por esta Comissão Permanente, que constatou encontrar-se o mesmo em condições plenas para ser aprovado pela Câmara de Vereadores deste Município, uma vez que não fere preceitos constitucionais, legais ou regimentais pertinentes, encontrando-se com a sua redação correta.

O nosso Parecer é pela aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de Outubro de 2013

ADILSON TAVARES DAS NEVES
Presidente da Comissão

Relator

Sheila Maria Dionízio Marinho
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 010/2013, apresentado pela Exmo. Sr. Vereador Ivan Bulhões Araujo de Andrade, referente a denominação de Rua Projetada no Loteamento Mauricio de Nassau, situado no perímetro urbano desta cidade.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o PROJETO DE LEI Nº 010/2013, de autoria da Exmo. Sr. Vereador Ivan Bulhões Araujo de Andrade, que Denomina Rua Projetada no Loteamento Mauricio de Nassau, situada no perímetro urbano desta cidade, e dá outras providências.

O mencionado Projeto de Lei foi examinado por esta Comissão de Finança e Orçamento desta Casa Legislativa, tendo o mesmo verificado que as normas estabelecidas não ferem dispositivos constitucionais e visam atender as regras estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores deste município.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2013.

João Alves da Silva Neto
Presidente da Comissão

Adilson Tavares das Neves
Relator

José Edison da Silva
Membro